



001/2014/SEGPLAN, pertinente à Ata de Registro de Preços nº 002/2014, da Secretaria de Estado de Gestão, Planejamento e Finanças - SEGPLAN.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente visando à contratação da Empresa: **TCAR SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: **14.311.143/0001-29**, que consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículo automotor equipada com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, referente à adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2014/SEGPLAN**, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2014, da Secretaria de Estado de Gestão, Planejamento e Finanças, com previsão de valor de **R\$ 91.128,00 (noventa e um mil cento e vinte e oito reais)**, conforme Termos de Liberação, bem como, concordância desta Pasta e a Contratada, Despacho da Advocacia Setorial, Justificativa e demais documentos que instruem os autos, tudo em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93. Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 2140/2015 - GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, mantidos seus termos, a Portaria nº 1.609/2015, de 11/03/15, publicada no Diário Oficial de 18/06/15, na parte que exonerou Pedro Gomes da Silva, do cargo de Professor AD-3, a partir de 03/04/89, a fim de considerá-lo exonerado do cargo de Professor PA-II.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Goiânia, 28 de julho de 2015.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte  
Ivo Cesar Vieira  
Superintendente Executivo  
Secretaria de Estado de Educação,  
Cultura e Esporte

INTIMAÇÃO Nº 02 de 17 de agosto de 2015.

Publique-se;

Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 17 dias do mês agosto de 2015.

Célia Maria Lopes Martins  
Núcleo de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Escolar do Prof. Edmir Povoia Lemes  
CNPJ: 00648785/0001-03  
Portaria: 1796/2015  
Objeto: Cobertura de um Pavilhão e parte elétrica  
Contratada: N Rodrigues Ltda  
CNPJ: 08448273/0001-05  
Valor: R\$97.139,54  
Fonte: 16  
Processo: 201500006018306  
Período de vigência: 120

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de Goiás Secretaria de Estado da Fazenda Superintendência da Receita Gerência de Arrecadação e Fiscalização Coordenação do Simples Nacional		Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional	
NÚMERO DO TERMO DE EXCLUSÃO 8761000		DATA DE EMISSÃO 08/07/2015	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL INC. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP		CNPJ 05.384.828/0001-97	CCE 10.389.528-0
LOGRADOURO RUA C		NÚMERO 800	
QUADRA	LOTE	BARRIO VILA MORAIS	
MUNICÍPIO GOIÂNIA	UF GO	CEP 74620-387	COMPLEMENTO 00 04 LT 05
HIPÓTESE DE EXCLUSÃO			
EXCEDER O LIMITE DE R\$ 3.000.000,00 NO MERCADO INTERNO OU SUPERIOR AO MESMO LIMITE EM EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RECEITA BRUTA ANUAL, EM QUE O EXCESSO VERIFICADO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA NÃO FOR SUPERIOR A 20% (RECEITA BRUTA AUFERIDA A PARTIR DO ANO DE 2012).			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
ART. 15, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011; ART. 3.º E PAR. 9.º DA LC 123/06 (REDATE 01/2012)		ART. 73, II, "A", ITEM "2" DA RES. CGSN Nº 94/2011; ART. 29, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.	
DESCRIÇÃO DO FATO			
COMINÇAMOS O INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL, POR TER AUFERIDO NO ANO-CALENDÁRIO DE 2014, A RECEITA BRUTA TOTAL, NO VALOR DE R\$ 4.275.895,20, INFORMADA NO FODAS-D (DEZEMBRO/2014), EXCEDENDO, DESTA FORMA, O LIMITE DE RECEITA BRUTA ANUAL DE R\$ 3.000.000,00, ESTABELECIDO PARA PERMANÊNCIA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 201500004029604.			
DATA DO FATO MOTIVADOR 31/12/2014			
EFETOS DA EXCLUSÃO		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DATA EFETO DA EXCLUSÃO
A EXCLUSÃO PRODUZIRÁ EFETOS A PARTIR DO ANO-CALENDÁRIO SUBSEQUENTE AO DO EXCESSO.		ART. 73, INC. II ALÍNEA "A", ITEM "2" E ART. 76, INC. I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011.	01/01/2015
OBSERVAÇÃO			
DEFESA			
O REFERIDO CONTRIBUINTE PODE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A ESTE TERMO, JUNTO À GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA, CONFORME O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 927/2008 - GSF.			
A DEFESA DEVE SER APRESENTADA NA DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM CUJA CIRCUNSCRIÇÃO SITUAR O DOMÍLIO TRIBUTÁRIO DO SUJEITO PASSIVO, ACOMPANHADA DE REQUERIMENTO, CONTENDO AS ALIQUAÇÕES DE DEFESA CONTRA A EXCLUSÃO PROPOSTA, DIRIGIDO À GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, DEVIAMENTE ASSINADO PELO REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL:			
- CÓPIA DO TERMO DE EXCLUSÃO; - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PERTINENTE.			
NOTAS			
1. SERÁ DISPONIBILIZADA, VIA INTERNET, NA PÁGINA DA SECRETARIA DA FAZENDA, NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.SFEZ.GOV.BR">WWW.SFEZ.GOV.BR</a> , A CONSULTA DAS EMPRESAS RELACIONADAS NO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL;			
2. ESTA EXCLUSÃO DE OFÍCIO SERÁ FORMALMENTE REGISTRADA NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL, NA INTERNET, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU COM A DECISÃO DEFINITIVA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE.			

ANDRÉ LUÍZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
Gerência de Arrecadação e Fiscalização  
Coordenação do Simples Nacional

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 156/2015-GSF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 do Decreto nº 6.995, de 04 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial de Licitações nas aquisições no âmbito do Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO, nos aspectos técnicos concernentes à seleção de um Consultor Individual (CI) para a elaboração de um Plano de Ação para o Projeto de Controle de Acesso, nos termos das políticas de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo terá como componentes os servidores: Aparecida Inês Gomes, Eduardo Brasil Artiaga e João Fernandes Candido.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Subsidiar a Comissão Especial de Licitações no que se refere às questões técnicas relacionadas aos TdR - Termos de Referência;

II - Avaliar os currículos apresentados e decidir quanto à pontuação técnica de cada interessado, encaminhando à Comissão Especial de Licitações o Relatório de Escolha do Consultor Individual;

V - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão Especial de Licitações ou pela Unidade de Coordenação do Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO;

Art. 3º Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros presentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº: 201500004027004 de 15/06/2015

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNER DE MESA PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2015

DESPACHO Nº 332/2015 - GSF - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015, a

empresa S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil novecentos e doze reais).

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em GOIÂNIA - GO, aos

18 dias do mês de agosto de 2015.

Ana Carla Abrão Costa  
Secretária de Estado da Fazenda

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL

Nº 0248/2015 - CSN  
Folha 01 de 02

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e  
Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem em situações impeditivas ao enquadramento neste regime.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal: - documentação comprobatória pertinente.

Notas:  
1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço [www.sfez.go.gov.br](http://www.sfez.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.  
2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	IMPEDIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2181455000193	DREAMS LANCHONETE LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22161827000167	CARVALHO E GONCALVES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2284485000106	IN F. SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22398331000164	VIVA PALETERIA MEXICANA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22401390000181	RICARDO PAVIA DOS SANTOS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22454495000192	A. N. SARAIVA O COMERCIANTE - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22483778000131	JAMUNDO AMADO BORGES - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22544192000162	SAMER DE SOUZA ABRÃO EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22545258000196	PMONHARIA SABOR GOIANO - EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22550494000187	MOODOVA ACESSORIA EM TRANSPORTES EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22594947000100	MARCIO HENRIQUE ROSA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22628690000138	ELIANE CRISTINA ALVES SOARES FARIAS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22680490000134	AFONSO DE FARIA E PEREIRA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22713247000168	C. H. S TRANSPORTES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22724119000140	MINI-MERCADO VITORIA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22731697000193	CENTER VÍGIOS EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22732447000186	AUGUSTO TRANSPORTES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22748726000145	LOW DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
2274833000106	JR SILVA SERVIÇOS DE CARGAS E DESCARGAS EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22750355000180	P. G. LINA DA COSTA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22751851000111	MARCELO RICARDO MARTINS BARROS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22802554000180	HORA CONSTRUTORA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22803242000156	ENGENHARIA CENTRO OESTE CONSTRUTORA E INCORP. LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22816163000180	EMPRESA GOIANA DE MONTAGEM - EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22818490000170	MARINHO & MEDEIROS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22839833000183	PFC CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22867164000172	MARIA DELMI MOTA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22878010000159	SOLAR-TEC LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22814050000186	DREAMS LANCHONETE LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22880955000186	IN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22892372000137	MARIALINA SALES MODA FEMININA EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22902575000132	TRANSPORTADORA BOA VISTA TRANSP. DE PETRÓLEO E CARGAS LTDA	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22933558000155	GR. PANIFICADORA PADRE CICERO LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22952744000149	AGF SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22969981800172	LOPES DA SILVA E OLIVEIRA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06
22967142000185	LUCARELI - AUTO RESGATE E TRANSPORTE LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 17, INCISO XVI DA LC Nº 123/06

Goiânia, 15 de Agosto de 2015

ANDRÉ LUÍZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
Gerência de Arrecadação e Fiscalização  
Coordenação do Simples Nacional

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2009

PROCESSO Nº: 201500004012179 - DE 19/03/2015.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.

LOCATÁRIO: SR. JAFET RODRIGUES AFONSECA, CPF Nº 039.708.411-00 E SRA. HILDETE LEMOS AFONSECA, CPF Nº 060.335.801-25.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A INSERÇÃO DE CLÁUSULA DESIGNANDO O GESTOR DO CONTRATO Nº 034/2009, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TAPIUAS, ESQUINA COM RUA CARAJÁS, Nº 1643, SETOR OESTE, CRISTALINA-GO, COM ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 250 M², ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE FAZENDÁRIA DE CRISTALINA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12, NO QUE COUBER, E ARTS. 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.  
VALOR TOTAL: R\$ 98.806,68 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.36.05.00 DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00279, DATADA DE 06/08/2015, EMITIDA PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 12.716,79 (DOZE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, À CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROPRIADOS  
VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 12/08/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009

PROCESSO Nº 201500004012182 - DE 19/03/2015.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.

LOCADORA: LUCILÉIA VASQUES DE SOUZA COELHO, CPF Nº 492.193.401-00.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E INSERÇÃO DE CLÁUSULA DESIGNANDO O GESTOR DO CONTRATO Nº 017/2009, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 03, ESQUINA COM 8ª AVENIDA, Nº 30, BARRIO MINEIRINHO, MINEIROS, GOIÁS, COM ÁREA DE 429,83 M², ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE FAZENDÁRIA DE MINEIROS - GO.





TIPIFIKAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12, NO QUE COUBER E ARTS. 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ALÉM DA LEI FEDERAL 8.245/1991 E 12.112/2009 (LEI DO INQUILINATO).

VALOR TOTAL: R\$ 100.053,00 (CEM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.36.05.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00278, DATADA DE 06/08/2015, NO VALOR DE R\$ 12.784,55 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). E PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE, À CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROPRIADOS.  
VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 13/08/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO Nº 201500004025072 - AUTUADO EM 03/06/2015

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SEFAZ E A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIÁS FOMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS QUE VIABILIZEM AGILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE GOIÁS COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA "CRÉDITO AUTOMÁTICO".

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES PARA AS ATIVIDADES QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA ACORDO.

PARTÍPES: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, ANA CARLA ABRÃO COSTA, E A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, CNPJ/MF Nº 03.918.382/0001-25, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-PRESIDENTE, HUMBERTO TANNUS JUNIOR.

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2015.

TIPIFIKAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

## SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição o edital da seguinte licitação, gratuitamente no endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, fone/fax: (62) 3201-5795 e 3201-5785 e ainda, através dos seguintes sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).

Pregão nº 007/2015 (ELETRÔNICO), tipo "Menor Preço Por Lote". Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 01 (um) sistema de processamento de documentos por meio digital, compreendendo: impressão, em preto e branco, com disponibilização de equipamentos (duas impressoras, equipamento gerenciador (servidor) que atenda a demanda), instalação, prestação de serviços técnicos de manutenção/assistência técnica em todos os equipamentos, bem como em 2 (duas) envelopadoras, sendo uma da marca Laurenti modelo 533-SV e outra da Mecanográfica modelo Max Mailing de propriedade da Segplan, fornecimento de equipamentos de suporte, suporte técnico, conversão e/ou adaptação de software e hardware para as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, fornecimento de insumos/consumíveis (inclusive papel sulfite modelo A4 de 75g/m², alcalino e/ou pré-impresso em Policromia, em até 4x4 cores), no padrão solicitado pela Contratante, cola para envelopadora, toner e derivados, peças e partes, programas e aplicativos de informática, treinamento, fornecimento ou desenvolvimento de soluções de impressão e atualização tecnológica, visando a otimização dos processos e facilitando o gerenciamento de sua demanda de documentos impressos destinados ao uso da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento pelo período de 12 (doze) meses, constante do Processo Administrativo nº 201500005004082. A licitação será realizada em sessão pública eletrônica, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), às 08h30min do dia 03/09/2015.

Informamos ainda, que a licitação e consequente contratação são regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 17.928 de dezembro de 2012, Decretos nº 7.468/2011 e 7.466/2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições do Edital e seus Anexos.

Goiânia, 18 de agosto de 2015.

Luciene Vieira Batista Tavares  
Pregoeira

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a manifestação de interesse apresentada pelas empresas SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. e 3PBRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., autorizo as empresas supramencionadas a elaborarem os estudos necessários à verificação de viabilidade de projetos de Parceria Público-Privada com o intuito de possibilitar a reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão das Unidades VAPT VUPT no Estado de Goiás.

- O prazo para a execução dos estudos é de 120 dias corridos.
- A presente autorização:
  - é conferida sem exclusividade;
  - não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
  - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
  - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
  - é pessoal e intransferível e
  - não implica em co-responsabilidade do Estado perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.
- A realização, ou não, do certame licitatório se pautará em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pelo Poder Público Estadual, não gerando direito adquirido à referida realização.
- Os estudos que por intermédio da presente autorização forem obtidos estarão à disposição de todos os interessados, que participarão em igualdade de condições em eventuais e futuras licitações.

- Eventual ressarcimento dos custos dos estudos ficará a cargo do vencedor da licitação e será feito de acordo com os valores indicados pela empresa que terá os seus estudos utilizados.

Thiago Mello Peixoto da Silveira

Secretário de Gestão e Planejamento

## SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT  
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0043/2012.

- Extrato nº 064/2015.
- Processo nº 2015.1031.900.0092.
- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prestação de serviços referente à publicação no Diário Oficial da União de Aviso de Abertura de Licitações na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, quando a fonte de recursos for, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais.
- Valor Total: R\$ 30.370,00 (trinta mil, trezentos e setenta reais).
- Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ 08.876.217/0001-71 e Imprensa Nacional, CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.
- Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.
- Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho  
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 0025/2010.

- Extrato nº 062/2015.
- Processo nº 2015.1031.900.1225.
- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira (DA VIGÊNCIA), Sexta (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) e o parágrafo primeiro da Oitava (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do contrato originário.
- Valor Total: R\$ 268.576,68 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e oito centavos).
- Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ 08.876.217/0001-71 e a empresa Alpha Terceirização Ltda, CNPJ nº 05.456.176/0001-76.
- Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 11 de agosto de 2015.
- Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br).

Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2015

PROCESSO: 201400002000348

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás

OBJETO: Aquisição de mobiliário

DATA: 04/09/2015 HORA: 09 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Lote) RECURSO: 80/Federal

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.071,98 (cinquenta e três mil setenta e um reais e noventa e oito centavos)

Eduardo Tolentino Caldeira

Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE DESPACHO DE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

Processo nº: 201500016000432

Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Contratada: AgustaWestland do Brasil Ltda, CNPJ: 03.216.069/0001-45

Objeto: Aquisição de 08 (oito) "amortecedores do rotor principal", referência 109-0112-05-107, para duas aeronaves do tipo "helicóptero".

Recurso: 00/Tesouro

Valor Total: R\$ 541.920,70 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais e setenta centavos)

Ratificação: 17 de agosto de 2015.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015 - RECURSOS 00/RECEITAS ORDINÁRIAS

Às 10:15 horas do dia 17 de agosto de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria da Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 201500016000422, Pregão 058/2015.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - LOTE ÚNICO - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 05.889.039/0001-25 - FAST HELP INFORMÁTICA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 378.000,00

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Secretário da Segurança Pública

## GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº. 145/2015-GM

O Chefe do Gabinete Militar, com fundamento no art. 8º, § 3º do Decreto nº. 6.962 de 29 de julho de 2009,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o Servidor Deocleciano Aguiar de Farias, RG 522294-GO, CPF nº. 132.450.231-20, residente e domiciliado à Rua Aspíria, Qd. B3, Lt. 20, Residencial Alphaville - Goiânia-GO, ocupante do cargo de Superintendente do Serviço Aéreo, para, a partir desta data, cumulativamente com as funções de seu cargo, administrar os recursos do Fundo Rotativo do Serviço Aéreo, em substituição ao Ten Cel QOPM Benício Neto Mendes da Silva. Ambos deverão firmar termo de transferência específico para este fim.

II - A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2015.

Adailton Florentino do Nascimento - Cel QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

## CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim - Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 014/2015 - CBMGO

PROCESSO: 2015.0001.1000.135

OBJETO: Material de Limpeza

DATA: 04/09/2015

HORA: 14:00 horas (Horário de Brasília).

TIPO: Menor Preço por Lote

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 429.068,17 (quatrocentos e vinte e nove mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Diego Amaral Bernardes - CB QPC

Pregoeiro/CBMGO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.06/2014 - CBMGO

Processo n.: 2014.0001.1000.057  
Modalidade: Participante Registro de Preço  
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: TECAR Caminhões e Serviços LTDA  
Objeto: O presente aditamento tem por objeto a dilação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, e a dilação do prazo de entrega do objeto (4 Caminhões tipo ABT) contratado, conforme pedido formalizado pela contratada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Recurso: Fundo de Especial de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros

Valor Total: R\$ 2.020.000,00 (dois milhões, e vinte mil reais)

Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato n. 006/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e a empresa TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, a partir do final do Contrato originário, ou